

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.  
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000  
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241

**PARECER Nº. 019/2020.**

Projeto de Lei nº 008/2020.

AUTOR: Poder Legislativo Municipal

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE OUVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL E ALTERA O ART. 14 DA LEI Nº 582 DE 12 DE AGOSTO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente,

No dia 16 de março de 2020, foi disponibilizado para a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Pedra Preta - MT, o processo referente ao Projeto de Lei nº 008/2020 de autoria do Poder Legislativo Municipal, que **Dispõe sobre a criação da Função Gratificada de Ouvidor da Câmara Municipal e altera o art. 14 da Lei nº 582 de 12 de agosto de 2010, e dá outras providências.** Logo, após a disponibilização da proposição, na qualidade de Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, o vereador Vanderlei Roberto Sartori, cientificou os demais membros sobre a matéria recebida, que de imediato iniciaram os estudos para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei em análise.

A presente Comissão, conforme dispõe o art. 32 do Regimento Interno desta Casa de Leis, tem a competência de opinar sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de Créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, de forma direta ou indireta, alterem a despesa ou receita municipal, sugerir ou promover emendas, opinar ou atualizarem os vencimentos e salários dos servidores municipais, elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como opinar sobre o processo de tomada ou prestação de contas do Prefeito.

Em análise, a proposição cria a Função Gratificada de Ouvidor da Câmara Municipal na Lei de Plano de Cargos, Carreira e Salário do Legislativo, pelo qual apenas existindo limite no orçamento, poderá conceder tal gratificação.

Desta forma, após os estudos e discussão em reunião extraordinária no dia 16 de março de 2020 com os demais membros da Comissão acerca da matéria, e amparado por dispositivos regimentais, o Presidente reserva ao Vice-Presidente Edson Deolindo Lima o direito para exarar o Parecer do **Projeto de Lei nº 008/2020 do Poder Legislativo Municipal, que dispõe sobre a criação da Função Gratificada de Ouvidor da Câmara Municipal e altera o art. 14 da Lei nº 582 de 12 de agosto de 2010, e dá outras providências.** Sendo apresentado o **PARECER FAVORÁVEL.**

*Vanderlei Roberto Sartori*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.  
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000  
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241

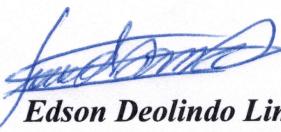
O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

**É O PARECER!**

Sala das Comissões, 16 de março de 2020.

  
*Vanderlei Roberto Sartori*  
Presidente

  
*Edson Deolindo Lima*  
Vice-Presidente/ Relator

  
*Nancy Konno*  
Membro